

PARECER 1542/2003 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE PROJETO DE LEI N° 222/01

Tendo a autoria do nobre Vereador Wadih Mutran (PP), o projeto em apreço dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de guaritas ou postos da Guarda Civil Metropolitana nas escolas municipais.

Faculta, ainda, a participação da iniciativa privada na construção das referidas guaritas, em troca da exploração da publicidade nas guaritas por elas construídas. Encontram-se no processo os pareceres seguintes: da Comissão de Constituição e Justiça: pela legalidade; da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente: parecer favorável, após realizar audiência pública em 10/05/02 (fls. 11/14) e após receber as informações que solicitara ao Executivo (fls. 20/25), opinando contra o projeto em tela (ver fls. 20 e 21); Comissão de Administração Pública: parecer favorável.

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinar com relação ao mérito e ao interesse público, considera a medida de extrema importância com vistas ao aumento das condições de segurança nas escolas da Rede Municipal.

Como bem o afirma o ilustre Autor em sua Justificativa, o “objetivo da propositura é simples, pois visa a oferecer maior segurança e conforto aos nossos estudantes de nosso Município”.

Apesar de concordarmos com opinião formulada pela Secretaria Municipal de Educação, segundo a qual a violência deva ser enfrentada através de ações sócio-culturais-educativas, consideramos igualmente importante medidas como a preconizada por este projeto, pois são atos diretos que buscam combater o problema da violência de forma preventiva e através do concurso dos agentes da lei, no caso os Guardas Civis Metropolitanos.

Desse modo, favorável à matéria é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 30/10/2003.

Relator – Edivaldo Estima

Domingos Dissei

Marcos Zerbini

Tita Dias

William Woo